



LEI Nº 4.393, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2472, 19/05/2022.

"Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus aos atletas da Associação Araguaense de Futsal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município para transportar atletas da Associação Araguaense de Futsal até a cidade de Mineiros – GO, nos dias 21 e 22 de maio de 2022, para participarem da Copa Mineiros 2022.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias do motorista, a fim de conduzir os atletas nos dias do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de maio de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal